PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Av. Cyro Goncalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.698/95

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais Ativos e Inativos a cifra de R$ 22,70 (vinte e dois reaise setenta centavos) reajustando as tabelas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; fica também, concedido o percentual de 10% (dez por cento) à título de adiantamento.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.995.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(MG), 22 de fevereiro de 1995

F.P.M.R.
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal